



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4096**

**Ji-Paraná (RO), 13 de setembro de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 15
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 17
PORTARIAS.....	PÁG. 18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 28

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8407/2023**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (porta de vidro)

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando aquisição de material permanente (porta de vidro temperado fumê) incluindo instalação, para suprir as necessidades do C.M.E.I. Edmilson da Silva Reis, como detalhado no Termo de Referência (ID 181377) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01625/23 (ID 181930).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 040/CPL/PMJP/2023 (ID 301272), contendo o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 710/PGM/PMJP/2023 (ID 298341), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 040/CPL/PMJP/2023** (ID 301272), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **DM VIDROS LTDA, CNPJ: 18.621.782/0001-41**, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais).

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMED que se atente à recomendação feita pela Procuradoria, no tópico III do supramencionado Parecer Jurídico (ID 298341) pág. 6).**

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8460/2023**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de Material de Consumo para realização do evento em comemoração ao dia das crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado no dia 12 de outubro de 2023 através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 182584), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01633/23, 01640/23 e 01641/2023 (IDs 248661, 248662 e 248663).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0431/SUPECOL/CGP/2023 (ID 290983), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 127.444,86 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 311329, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0214/SEMFAZ/2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.867,12** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	124.867,12
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 -	R\$ 9.601.463,87	R\$ 46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 23.774.615,57
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 23.215.673,56

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2401, de 12 de setembro de 2023	12/09/2023
ID:	312202	Processo
CRC:	23578EA0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/09/2023 16:54:20	Finalização: 12/09/2023 16:56:32
MD5:	073C7440B0B8F2F10C46F7B02DFAD699	
SHA256:	A81E7B0C1E4958FA109D79A803A0430FB8EFB6FE6FAF990D09A39C359CC5410	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 16:56:03
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 16:56:10
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		12/09/2023 16:55:07
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/09/2023 16:56:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/09/2023 17:25:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 312202 e o CRC 23578EA0.		

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0161/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
536	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
1798	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
531	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-600.000,00
1799	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-1.000.000,00
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2402, de 12 de setembro de 2023	12/09/2023
ID:	312203	Processo
CRC:	0BCDC34B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/09/2023 16:56:40	Finalização: 12/09/2023 16:59:08
MD5:	93499BFABC2A2B829081FF6CE379CBA6	
SHA256:	2634AA76414932D8E9A9B1B54DF3B202B4AF6FEDD0741CA621EF6B69EF9F38DD	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 16:58:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 16:58:56
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		12/09/2023 16:57:16
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/09/2023 16:59:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/09/2023 17:25:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 312203 e o CRC 0BCDC34B.		



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Joaquim Teixeira  
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do MunicípioJeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de AdministraçãoDurval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de FazendaEpinondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de EducaçãoAlessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcildeide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves (interino)  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos  
Fundação CulturalFábio Gonçalves  
Secretário Municipal do GovernoSirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2403, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 2.558,98 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 312206 e CRC: 0177BD86



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2403, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.558,98
<b>TOTAL: R\$ 2.558,98</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1132	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.558,98
<b>TOTAL: -R\$ 2.558,98</b>		

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 312206 e CRC: 0177BD86



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2403, de 12 de setembro de 2023	12/09/2023
ID:	312206	Processo
CRC:	0177BD86	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/09/2023 16:59:17	Finalização: 12/09/2023 17:02:02
MD5:	968796DC830849A5C73BB27DBDED54AF	
SHA256:	6C3ACE429DB6B2539699604E954BEF0B69952FFD27006CDA987F3A5F59B9EBD8	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 17:01:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 17:01:49
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		12/09/2023 17:00:42
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/09/2023 17:07:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/09/2023 17:25:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 312206 e o CRC 0177BD86.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2404, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0161/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00
1805	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	400.000,00
1798	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	450.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 312208 e CRC: A5DEA154



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2404, de 12 de setembro de 2023	12/09/2023
ID:	312208	Processo
CRC:	A5DEA154	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/09/2023 17:02:07	Finalização:
	12/09/2023 17:04:50	
MD5:	20AE2376A8BDBD6D6C17038A88382139	
SHA256:	414977DA6E8671BB4A041FC2AE6B5D3CB26DF132F46DB811BBB771FA0AC7051F	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 17:04:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 12/09/2023 17:04:33
ASSUNTOS		
DECRETO		12/09/2023 17:03:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/09/2023 17:07:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/09/2023 17:25:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 312208 e o CRC A5DEA154.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 312208 e CRC: A5DEA154



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2404, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2177 de 24 de agosto de 2023, de nomeação do servidor Fernando Olímpio Lemes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 285/FCJP/2023 (ID 301467),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2177 de 24 de agosto de 2023, de nomeação do servidor Fernando Olímpio Lemes, no cargo de Chefe da Seção de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



ID: 312208 e CRC: A5DEA154

Decreto 2377 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309103 e CRC: 9544151C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 348/SEMOSP/23 (ID.301312),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ivoneide Pandique Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2380 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309216 e CRC: 0A24F0F0).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2383, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Estenildo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Estenildo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo-Financeiro**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2383 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309363 e CRC: DCE848BC).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2382, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Maria Edenite de Aquino Barroso, do cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa-Financeira**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2382 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309332 e CRC: F7E3EE00).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Maria Edenite de Aquino Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Transporte**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2385 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309447 e CRC: 4C51E6FC).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2386, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera João Alexandre Pereira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **João Alexandre Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2386 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309304 e CRC: 8EEC18A5).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2388 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2305 de 05 de setembro de 2023 da servidora Letícia Isabella Vieira Souza.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2305 de 05 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica nomeada Letícia Isabela Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica nomeada <b>Letícia Isabella Vieira Souza</b> para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 17:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **309676** e o código verificador **1D10409B**.

Docto ID: 309676 v1

Decreto 2388 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309676 e CRC: 1D10409B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2387 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2329 de 05 de setembro de 2023 do servidor Gabriel Coppo Silva.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2329 de 05 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Administração	<b>Gabinete do Prefeito</b>

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 14:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **309691** e o código verificador **096E76DA**.

Docto ID: 309691 v1

Decreto 2387 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309691 e CRC: 096E76DA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2389 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2368 de 06 de setembro de 2023 da servidora Gislaine de Aguiar.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2368 de 06 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 2368 DE 06 DE AGOSTO DE 2023.	DECRETO N. 2368 DE 06 DE <b>SETEMBRO</b> DE 2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **308936** e o código verificador **76D07D07**.

Docto ID: 308936 v1

Decreto 2389 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 308936 e CRC: 76D07D07).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2390 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023***Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2373 de 06 de setembro de 2023 da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2373 de 06 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 2373 DE 06 DE AGOSTO 2023.	DECRETO N. 2373 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **309068** e o código verificador **3BBF5B88**.

Docto ID: 309068 v1

Decreto 2390 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309068 e CRC: 3BBF5B88).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2391 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023***Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2237 de 31 de agosto de 2023 do servidor Fernando Ribeiro.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2237 de 31 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>02 de outubro</b> de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **309174** e o código verificador **33A1EAF0**.

Docto ID: 309174 v1

Decreto 2391 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309174 e CRC: 33A1EAF0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2397 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023***Retifica a ementa do Decreto n. 2337 de 05 de setembro de 2023 de exoneração de Eliane Teresinha Bassani.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificada a **ementa** do Decreto n. 2337, de 05 de setembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Exonera Eliane Teresinha Bassani do cargo em comissão de Presidente-Pregoeira e <b>Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná</b>	Exonera Eliane Teresinha Bassani do cargo em comissão de Presidente-Pregoeira da <b>Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná</b>

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **311607** e o código verificador **9AACE9D2**.

Docto ID: 311607 v1

Decreto 2397 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 311607 e CRC: 9AACE9D2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023***Nomeia Marília Borges Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Procurador Geral do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Marília Borges Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/09/2023 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **311636** e o código verificador **9AD571C3**.

Decreto 2398 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 311636 e CRC: 9AD571C3).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Brenda da Silva Ferraz, do cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1330/PGM/2023(ID 308637),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Brenda da Silva Ferraz**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador IV** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2399 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312159 e CRC: C8231E76).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2405, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Domingas Marcília Santos Dourado, do cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n.211/SUPECOL/P,MJP/2023(ID 304495),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Domingas Marcília Santos Dourado**, do cargo em comissão de **Supervisora de Cotação de Preços** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2405 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312207 e CRC: F8024A49).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Brenda da Silva Ferraz, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1330/PGM/2023(ID 308637),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Brenda da Silva Ferraz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2400 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312186 e CRC: 18766AEF).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Domingas Marcília Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Geral de Preços da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n.211/SUPECOL/P,MJP/2023(ID 304495),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Domingas Marcília Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora Geral de Preços** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2406 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312216 e CRC: 844FCDDAD).

Pág: 1/2





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Eduarda Barreto Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n.211/SUPECOL/P,MJP/2023(ID 304495),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eduarda Barreto Jatobá**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Cotação de Preços** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2407 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312224 e CRC: 8778D554).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2408, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Victor Gabriel Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMFAZ/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Victor Gabriel Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2408 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312229 e CRC: 4B1E26C4).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Gizele Gonçalves Von Rondon, do cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMFAZ/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gizele Gonçalves Von Rondon**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2409 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312244 e CRC: 3BEA0AF5).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2410, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Victor Gabriel Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMFAZ/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Victor Gabriel Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2410 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312252 e CRC: A09E967C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2411, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Gizele Gonçalves Von Rondon, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMFAZ/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Gizele Gonçalves Von Rondon**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2411 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312255 e CRC: F70C65C8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2413, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Thainara de Souza Moura, do cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMFAZ/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Thainara de Souza Moura**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2413 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312271 e CRC: 730CA116).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2412, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Valquíria Rodrigues de Melo, para ocupar a função gratificada de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 238/CGM/2023 ([ID 304425](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Valquíria Rodrigues de Melo**, para ocupar a função gratificada de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2412 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312260 e CRC: D9975691).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2414, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Lídia Vitória da Silva Relvas, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 272/GAB/SEMEIA/2023 ([ID 306209](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lídia Vitória da Silva Relvas**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2414 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312279 e CRC: E9B5B19A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2415, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Lídia Vitória da Silva Relvas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 272/GAB/SEMEIA/2023(ID 306209),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lídia Vitória da Silva Relvas**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2415 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312284 e CRC: B93FB381).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2417, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Gustavo Ângelo Roldão, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 239/CGM/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gustavo Ângelo Roldão**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2417 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312296 e CRC: 8A6054CA).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2416, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Eliana Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 239/CGM/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliana Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2416 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312291 e CRC: 11E860EF).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2418 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Concede a servidora municipal Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 205/RH-SEMASF/2023(ID 309737),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Matrícula nº 12966, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2418 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312311 e CRC: C710C418).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Mateus de Abreu Faria, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 293 /FCJP/2023([ID 308099](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Mateus de Abreu Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2419 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312312 e CRC: 59DC9000).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 591/drh-SEMUSA/2023(ID 300812),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2421 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312314 e CRC: A651B966).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 591/drh-SEMUSA/2023([ID 300812](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliana Pereira Dias Cruz**, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2420 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312313 e CRC: 3C5F9EBC).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2422, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Márcia Fernandes Rigo, do cargo em comissão de Vice - Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 292/FCJP/2023([ID 306332](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Márcia Fernandes Rigo**, do cargo em comissão de **Vice - Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2422 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312315 e CRC: 930197DF).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Eliana Pereira Dias Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Vice - Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 294/FCJP/2023([ID 308053](#)),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliana Pereira Dias Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Vice - Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2423 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312316 e CRC: E149C6C4).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2425, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Irene Nunes de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Pintura da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 301/FCJP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Irene Nunes de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pintura** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2425 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312318 e CRC: E5B58609).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Evandro Henrique dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Sistema Municipal de Cultura da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 295/FCJP/2023([ID 308146](#)),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Evandro Henrique dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Sistema Municipal de Cultura** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2424 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312317 e CRC: 77FF057D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2426, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Jairo Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 36/CCS/2023 ([ID 304279](#)),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Jairo Teixeira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2426 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312319 e CRC: 180F9DEF).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2427, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Leonice Manfre Martins Baena, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 36/CCS/2023 (ID 304279),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Leonice Manfre Martins Baena**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2427 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312320 e CRC: 10596481).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2429, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Luciana Machado Lopes Calado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Machado Lopes Calado**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 2381/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2429 de 13/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312921 e CRC: 7A989D51).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2428 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Retifica os Decretos nºs. 2279, 2280 e 2281 todos de 04 de setembro de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando erro material cometido na citação do ano do processo 6-5246

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs. 2279, 2280 e 2281, todos de 04 de setembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Processos Administrativos n. 6-5246/2027 (apensos ns. 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017, 13087/2017).	Processos Administrativos n. <b>6-5246/2017</b> (apensos ns. 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017, 13087/2017).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera por falecimento o servidor Thiago David Tavares da Costa, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 296/FCJP/2023 (ID 308222),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado por falecimento Thiago David Tavares da Costa, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural de Ji-Paraná, nomeado pelo Decreto n. 1966/2022 de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2430 de 13/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 313245 e CRC: 39ED5985).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/09/2023 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **312363** e o código verificador **485A397E**.

Docto ID: 312363 v1

Decreto 2428 de 13/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 312363 e CRC: 485A397E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Vanderlei Alves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 296/FCJP/2023 (ID 308222),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vanderlei Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Difusão Artística**, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2434, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1252, de 09 de junho de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Documento (ID 292791)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1252, de 09 de junho de 2023, que nomeou comissão especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual deverá funcionar o Arquivo Central.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/09/2023 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **313717** e o código verificador **A348DCE7**.

Docto ID: 313717 v1

Decreto 2431 de 13/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 313354 e CRC: BDB9F876).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2432, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do inciso II do artigo 3º do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do artigo 3º do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/09/2023 às 11:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **313399** e o código verificador **AF27FCBC**.

Referência: [Processo nº 5-10646/2023](#).

Docto ID: 313399 v1

Decreto 2432 de 13/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 313399 e CRC: AF27FCBC).

Pág: 1/1

**TERMO DE DISPENSA**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**TERMO DE DISPENSA Nº 08/AMT/PMJP/2023**

**Processo Administrativo:** 1-11995/2023.

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos.

**Origem:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Valor:** R\$ 5.117,90 (Cinco mil cento e dezessete reais e noventa centavos)

**Modalidade:** Dispensa em Razão do Valor, em cumprimento as exigências do art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

O processo em destaque tem como objeto a **Aquisição de Eletrodomésticos sendo, 1 geladeira, 1 liquidificador e 1 cafeteira elétrica**, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, conforme descrito no Termo de Referência (ID 300337) e das Solicitações 65 e 68/2023 ids 300528 e 300533.

As razões que justificam a contratação direta pretendida pela Autarquia, estão devidamente autorizadas nas notas de autorização de despesa nos (lds 311889 e 311893):

Para atender as necessidades da Autarquia em questão, **com o objeto dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93**, tendo em vista o seu valor estar dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, pois está devidamente autorizada pelo Presidente da AMT, conforme as cotações realizadas (ID 300549, 300570, 300581, 309578, 309580, 309581) Nota de Autorização de Despesa (ID 311733, 311742).

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa vencedora não foi contingencial, pois prende - se ao fato de ter sido a que apresentou o menor preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelas empresas.

Pesquisa esta realizada através de cotação direta com Fornecedores, para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta.

Assim, após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (IDs 311722, 311726, 311729, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-150  
Telefone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 312007 e CRC: AD486122



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



- EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrição no CNPJ sob o nº 14.939.270/0001-77, R\$ 3.499,00 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais)  
- O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrição no CNPJ sob o nº. 04.012.436/0001-51. R\$ 119,00 (Cento e dezenove Reais)  
- LOJAS TROPICAL E REFRIGERACAO LTDA, inscrição no CNPJ sob o nº. 04.937.272/0001-73. R\$ 1.499,90 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Sagram-se vencedoras de todos os itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços n. 65 e 68/2023, com o valor total de **R\$ 5,117,90 (Cinco mil cento e dezessete reais e noventa centavos)**, conforme cotações apresentadas.

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Dispensa, que segue assinada pelo presidente desta autarquia.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Oribe Alves Junior  
Presidente AMT  
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021.  
Ass. eletronicamente

Elaine Martins Barbosa  
Agente Administrativo  
Ass. eletronicamente

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – Caixa Postal 268 – CEP 76.900-150  
Telefone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 312007 e CRC: AD4B6122



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Termo	008-2023	12/09/2023		
ID:	<b>312007</b>			
CRC:	<b>AD4B6122</b>			
Processo:	1-11995/2023			
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA			
Criação:	12/09/2023 15:16:43	Finalização:	12/09/2023 15:18:40	
MD5:	5455DBC40715484E8E75DC416D981532			
SHA256:	CC224B053DB7E350287C0BEE7B6BFB7191CA9977C1B1D9A6611ABDCE601F095			
Súmula/Objeto:	<b>TERMO DE DISPENSA Nº 08/2023</b>			
<b>INTERESSADOS</b>				
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANÁ	RO	12/09/2023 15:16:43	
<b>ASSUNTOS</b>				
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENCILIOS DE COZINHA			12/09/2023 15:16:43	
<b>CIENTES</b>				
NEURIZETE DOS SANTOS			13/09/2023 12:27:12	
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando 12		12/09/2023		312032
OFICIO 14		13/09/2023		313352
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>				
	ELAINE MARTINS BARBOSA	Agente Administrativo		12/09/2023 15:18:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	ORIBE ALVES JUNIOR	Presidente da Autarquia Municipal de Transito		12/09/2023 15:19:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 312007 e o CRC AD4B6122.

## ORDEM DE SERVIÇO



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Superintendência Geral



### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 007/SGER/SEMED/2023

Determina à empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a reiniciar a execução da obra de "Construção da Brinquedoteca do CMEI Zilda Arns".

O Município de Ji - Paraná, através do Chefe do Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº 1735/GAB/PM/JP/2023, dispõe e ...

#### DETERMINA:

I – O reinício, da execução da **Construção da Brinquedoteca do CMEI Zilda Arns**, objeto dos autos de processo administrativo n. 1 -8562/2022 (SEMED) referente ao Contrato n. 012/PMG/PMJP/2022.

II - A empresa **R & R MULTI SERVIÇOS LTDA** deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2023.

**MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1735/GAB/PM/JP/2023

**R & R MULTI SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ N. 30.559.779/0001-40



ID: 313218 e CRC: 15B22DB1



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Ordem de Reinício	Ordem de Reinício	13/09/2023		
ID:	<b>313218</b>			
CRC:	<b>15B22DB1</b>			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ELIZABETE BALDO			
Criação:	13/09/2023 10:08:11	Finalização:	13/09/2023 10:08:35	
MD5:	29A8F689885972596D1C91B4F565DB32			
SHA256:	71C2DDD2101926B9B683C83093402904403766FC5200BF3EFBFAF7F8869AC53E			
Súmula/Objeto:	<b>SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE REINICIO DE SERVIÇOS.</b>			
<b>INTERESSADOS</b>				
SEMED	Ji-Paraná	RO	13/09/2023 10:08:11	
<b>ASSUNTOS</b>				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			13/09/2023 10:08:11	
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando Interno 245		13/09/2023		313110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 313218 e o CRC 15B22DB1.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 014/2023 (RETIFICAÇÃO DA  
CONVOCAÇÃO N.º 013/2023)

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná e Lei n.º 3587 de 18/10/2022 que dispõe sobre a criação de PCCR, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. N.º 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos n.º 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação n.º 20/2021, publicado no D.O.M. N.º 3576, em 27/07/2021, prorrogado pela portaria n.º 90/PRES/AMT de 14 de julho de 2023, publicado no D.O.M. N.º 4057, em 17/07/2023.

Vaga: AMT

Cargo: CP2 – AGENTE DE TRÂNSITO- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158000067	Leanderson Barbosa Da Silva	46	6º

Cargo: CP2 – ELETROTÉCNICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158000382	Jonatas Da Silva Bispo	34,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261 Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 13/09/2023 a 13/10/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Oribe Alves Junior  
Presidente AMT  
Dec. n.º 15509/GAB/PMJP/2021.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441  
ID: 314078 e CRC: 55FA997D



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas)	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.	Com Firma Reconhecida

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441  
ID: 314078 e CRC: 55FA997D



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.gov.br">www.receita.federal.gov.br</a> SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente de Trânsito - 40 horas	Nível Médio (CNH-AB)
Eletrotécnico - 40 horas	Nível Médio (Curso Profissionalizante de Técnico em Eletrotécnica devidamente reconhecido por órgão competente)

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441  
ID: 314078 e CRC: 55FA997D

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	14	13/09/2023
ID:	314078	
CRC:	55FA997D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	13/09/2023 12:01:28 Finalização: 13/09/2023 12:08:38	
MD5:	0776097D70CFF58D29AE14180294C500	
SHA256:	5B379C1B15A867826556BF91D1985754D0306B1804720ADD3CDE2A2256DA26F0	
Súmula/Objeto:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2023	
<b>INTERESSADOS</b>		
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	JI-PARANÁ	RO 13/09/2023 12:04:30
<b>ASSUNTOS</b>		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		13/09/2023 12:05:17
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ELAINE MARTINS BARBOSA	Agente Administrativo 13/09/2023 12:08:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ORIBE ALVES JUNIOR	Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito 13/09/2023 12:09:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 314078 e o CRC 55FA997D.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 003/CTVC/SEMASF/2023

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 116/PGM/PMJP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, a servidora: **Quele Regina dos Santos Reis CPF: 786.784.802-97;**

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO o servidor: **Adelmo Izidoro Mandú - 617.245.052-20**

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 002/CTVC/SEMASF/2023 de 28 de junho de 2023

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Dec. N°1789/GAB/PM/JP/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 098, de 11 de setembro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU T. M. JÚNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 1802/GAB/PMJP/2023.:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Comissão Técnica Especial para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregues pela empresa PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - PAS - para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro:

JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE Matrícula 96369  
GRECIELE FURIEL DA SILVA Matrícula 97576  
RICHARD CAICK JACONI SANTOS Matrícula 98191  
JAQUELINE ALVES DA SILVA Matrícula 97605 - Substituta Eventual

ART. 3º - A Comissão deverá verificar se os projetos e as documentações entregues pela empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA apresentam as peças técnicas solicitadas e discriminadas na nota técnica.

ART. 4º - A Comissão deverá receber as peças técnicas, certificar as notas fiscais e verificar se as mesmas estão de acordo como descrito nas notas fiscais.

Parágrafo Único - a análise visa certificar as correções das peças entre si, se estão de acordo com tabela de preços, se os projetos estão de acordo com a íntegra do projeto a ser licitado inclusive quanto aos valores unitários.

ART. 5º - A Comissão Técnica desempenhará as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

ART. 6º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contidas na Portaria nº 147/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Cumpra-se,  
Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
**DURVAL BARTOLOMEU T. M. JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTE DOS SERVIDORES DE FORMA ELETRÔNICA



ID: 299264 e CRC: 85554178

Pág. 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	003	04/09/2023
ID:	299264	Processo
CRC:	85554178	Documento
Processo:	1-10648/2020	
Usuário:	QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	
Criação:	04/09/2023 10:00:50	Finalização:
	04/09/2023 10:02:32	
MD5:	8E85AFC9821E0F2B94E0238C021FB3	
SHA256:	EF2DA8047026FEF8A7CE599BC76117C57ECB9A5C8316B90D4C836EC6F9BA2A0	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA 003		
INTERESSADOS		
SEMASF = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA		04/09/2023 10:00:50
ASSUNTOS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		04/09/2023 10:00:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 299264 e o CRC 85554178.



SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	098, de 11 de setembro de 2023	11/09/2023
ID:	308611	Processo
CRC:	6EB62A0C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VIVIANE SIMONELLI FARIA	
Criação:	11/09/2023 10:33:31	Finalização:
	11/09/2023 10:41:44	
MD5:	B720251558CE30D9AA0B22E906F98401	
SHA256:	A5421D2BE0EF85CCF6AF776D437875E8F8E05322E2D599B5E748E720574AE973	
Símbulo/Objeto:		
Designar a Comissão Técnica Especial para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregues pela empresa PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - PAS - para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 11/09/2023 10:40:28
ASSUNTOS		
PORTARIA		11/09/2023 10:40:08
CIENTES		
RICHARD CAICK JACONI SANTOS		12/09/2023 07:26:05
GRECIELE FURIEL DA SILVA		12/09/2023 07:45:04
JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO		12/09/2023 07:47:05
JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE		12/09/2023 09:32:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
VIVIANE SIMONELLI FARIA	GERENTE GERAL DE CONTRATOS	11/09/2023 10:41:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/09/2023 11:55:28
JUNIOR		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 308611 e o CRC 6EB62A0C.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nº	Data
Portaria	Portaria n. 098, de 11 de setembro de	13/09/2023
ID:	312889	Processo
CRC:	F48D167D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	13/09/2023 09:17:22	Finalização:
	13/09/2023 09:17:45	
MD5:	75F333C67BE4753276E1664E5C8F4035	
SHA256:	C30F139DE1AA752A9A11417D6B6C3D6829FDE759CB7FFA4F029D951790C8B714	
Súmula/Objeto: MEMORANDO N. 203/GESCON/SEMPPLAN/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/09/2023 09:17:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 203/GESCON/SEMPPLAN/2023	13/09/2023	312878

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 312889 e o CRC F48D167D.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nº	Data
Portaria	Portaria nº 099, de 13 de setembro de	13/09/2023
ID:	313102	Processo
CRC:	603DC0A0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	13/09/2023 09:50:49	Finalização:
	13/09/2023 09:54:39	
MD5:	8E7452B0E1FED742B4E8617E16DFA371	
SHA256:	C5B88FFE1CEC29244F7450F2E D3A8445A6BA996D08EE2907FBD5FB128D693075	
Súmula/Objeto: Portaria nº 099, de 13 de setembro de 2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
PORTARIA		13/09/2023 09:52:14
CIENTES		
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		13/09/2023 09:54:39
VIVIANE SIMONELLI FARIA		13/09/2023 11:51:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		13/09/2023 11:41:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 313102 e o CRC 603DC0A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 099, de 13 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor ANDRÉ GRAEBIN e designar as servidoras abaixo descritas para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO - PROCESSO Nº 1-1293/2022 (FC/SEMPPLAN).

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO  
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO  
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Exceção das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento do Objeto.

ART. 6º - REVOGAM-SE parcialmente as disposições contidas na Portaria n. 025, de 24 de janeiro de 2023.

ART. 7º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTE:



ID: 313102 e CRC: 603DC0A0

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 314092 e CRC: FAED1A08



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nº	Data
Portaria	Portaria n. 099, de 13 de setembro de	13/09/2023
ID:	314092	Processo
CRC:	FAED1A08	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	13/09/2023 12:03:14	Finalização:
	13/09/2023 12:03:45	
MD5:	6DB90D690F2201C07333FF3F17258E9F	
SHA256:	E3177F6CF0B360282E C92A7B93807679936465C54CE02F97721D1E6810126A53	
Súmula/Objeto: MEMORANDO N. 203/GESCON/SEMPPLAN/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/09/2023 12:03:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 203/GESCON/SEMPPLAN/2023	13/09/2023	312878

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 314092 e o CRC FAED1A08.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 020/GAB/SEMEIA/2023**

*Substituir membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-793/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ALESSANDRA ALVES COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-793/2023, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO com destino até ao aterro sanitário, fica nomeada Comissão Especial.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da SEMEIA, substituindo a comissão nomeada pela Portaria nº 035/PMJP/GAB/SEMOSP/2023:

- I. Patrícia dos Santos Guimarães – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista
- II. Jhonatan Caio Serafim de Almeida – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- III. Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga
- IV. José Rocha Santiago – Assessor de Contrato Ambiental

**Art. 3º** O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos a coleta dos resíduos sólidos de Ji-Paraná, conferir as atividades prestadas pela contratada, e demais normas contratuais da empresa (FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS).

**Art.4º** A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA ALVES COSTA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 314221 e CRC: E162744C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIAS	13/09/2023
ID:	314221	Processo
CRC:	E162744C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	
Criação:	13/09/2023 12:20:38	Finalização:
	13/09/2023 12:20:59	
MD5:	ED73FAA93802584276CBE275CAA14B33	
SHA256:	CAD688DE975D7527921A23DB629D040414B99DA3D3B0C35483CDEAB79D2CF80	

Símbolo/Objeto:  
MEMORANDO PUBLICACIONAL DE PORTARIAS.

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	13/09/2023 12:20:38
ASSUNTOS			
MEMORANDO			13/09/2023 12:20:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 280		13/09/2023	314146

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 314221 e o CRC E162744C.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 024/GAB/SEMEIA/2023**

*Altera Membros designados para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ALESSANDRA ALVES COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Altera Membros designados para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO até ao aterro sanitário, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**Art.2º** A Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes Servidores da SEMEIA, e substitui a Portaria Nº 034/PMJP/GAB/SEMOSP/2023:

**Art.3º** Designar o servidor EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES, cadastro 96.326, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.4º** Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, cadastro 97.441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

**Art.5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 13 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA ALVES COSTA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 314221 e CRC: E162744C



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Portaria nº 023/GAB/SEMEIA, de 13 de setembro de 2023.**

*"Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."*

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 3487/2022;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**CONSIDERANDO** o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

**CONSIDERANDO** que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo, e no parágrafo único fixa que é de responsabilidade da alta administração adequada gestão de riscos, especialmente na fase de planejamento.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a

disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

**CONSIDERANDO** o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

**CONSIDERANDO** o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

**CONSIDERANDO** que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**CONSIDERANDO** que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

**CONSIDERANDO** que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**CONSIDERANDO** que o item 8 do anexo único do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que pretende-se utilizar a função de consultoria do órgão central do sistema de controle interno para auxiliar os gestores da Administração (Direta e Indireta) do Poder Executivo na implementação da gestão de compras em observância aos preceitos legais, e em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

**Parágrafo único.** O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 2º** Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, com a composição dos seguintes servidores:

- I. - ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA (matrícula 96933)
- II. - JOSE ROCHA SANTIAGO (matrícula 95267)
- III. - WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA (matrícula 98190)

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar a Secretária



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

**CONSIDERANDO** o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

**CONSIDERANDO** o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

**CONSIDERANDO** que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**CONSIDERANDO** que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

**CONSIDERANDO** que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Municipal de Meio Ambiente no adequado planejamento das contratações da SEMEIA observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

**I** - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

**II** - Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo não haver duplicidades ou erros;

**III** - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

**IV** - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

**V** - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

**VI** - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado); **b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); **d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); **e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); **f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); **g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); **h)** correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); **i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



locações; prestação de serviços e realização de obras); **m**) existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

**VII** - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**VIII** - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.

**IX** - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da SEMEIA, resultante da consolidação de tais demandas.

**X** - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Plano de Contratações Anual) consolidado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os relatórios e informações produzidos.

**XI** - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

**XII** - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da SEMEIA, aos responsáveis pelas prestações de contas.

**XIII** - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

**§ 2º** Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

**I** - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

**II** - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

**III** - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

### CAPÍTULO III

#### DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

**Art. 3º** O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§ 1º** O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

**§ 2º** A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

**§ 3º** Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

**§ 4º** Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

**§ 5º** O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

**§ 6º** Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a**) a Unidade (unidade demandante); **b**) o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c**) o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**IV** - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos **(X, XII e XIII)** do § 1º deste artigo;

**V** - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

**VI** - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

**VII** - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

**VIII** - Outras atribuições inerentes às funções.

**§ 3º** Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

**§ 4º** Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

**§ 5º** Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

**§ 6º** Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

**§ 7º** Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

**§ 8º** Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d**) o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e**) o usuário de homologação (secretário da pasta SEMEIA).

**§ 7º** Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

**§ 8º** Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

### CAPÍTULO IV

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 4º** O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

**Parágrafo único** O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela SEMEIA, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

### CAPÍTULO V

#### DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

**Art. 5º** O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§ 1º** Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

**§ 2º** Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



2ª desta Portaria:

**I** - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

**II** - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

**III** - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

**IV** - Informar à CGM e ao Secretário quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

**V** - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

**VI** - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

**VII** - Monitorar a relação de planejamento e execução das contratações.

#### CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

**Art. 7º** É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

**Parágrafo único.** A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO VII DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

**Art. 6º** É obrigatória à gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

**Parágrafo único.** A gestão de custos será efetivamente implementada quando



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

**Art. 8º** O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

**Parágrafo único.** Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 672/2023.

**Art. 9º** Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

**Art. 10** Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

**I - Interessado:** SEMEIA

**II - tipo:** 5 - Processo de controle interno

**III - assunto:** 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**IV - órgão (local de abertura):** 214 - SEMEIA

**V - órgão interessado (local de interesse):** 316 - SEMPLAN - Gabinete

**VI - unidades participantes:**

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

**VII - usuários participantes:**

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

760 - Aleyce Tayne de Oliveira Baquer (Controladora Geral do Município)

1769 - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

612 - Jose Rocha Santiago (Membro Presidente do Comitê SEMEIA)

4438 - Ana Carolina Da Silva Beccaria (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMEIA)

4629 - Wesley Fernando Alexandre Da Silva (Membro do Comitê SEMEIA)

941 - Alessandra Alves Costa (Secretária SEMEIA)

**VIII - formato:** eletrônico

**IX - público (portal):** sim

**X - restrito:** sim

**XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

**Art. 11** Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

**I - Interessado:** SEMEIA -

**II - tipo:** 5 - Processo de controle interno

**III - assunto:** 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

**IV - órgão (local de abertura):** 214 - SEMEIA

**V - órgão interessado (local de interesse):** 316 - SEMPLAN - Gabinete

**VI - unidades participantes:**

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

**VII - usuários participantes:**

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

760 - Aleyce Tayne de Oliveira Baquer (Controladora Geral do Município)

1769 - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

612 - Jose Rocha Santiago (Membro Presidente do Comitê SEMEIA)

4438 - Ana Carolina Da Silva Beccaria (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMEIA)

4629 - Wesley Fernando Alexandre Da Silva (Membro do Comitê SEMEIA)

**VIII - formato:** eletrônico

**IX - público (portal):** sim

**X - restrito:** sim

**XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

**Art. 12** Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

**Art. 13** O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMEIA.

**Art. 14** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, até o dia 29 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Motivadamente e previamente autorizado pelo secretário o





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

**Art. 15** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo secretário da pasta.

**Art. 16** O PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Secretário até o dia 30 de setembro, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

**Art. 17** Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 15 de outubro, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 30 de outubro.

**Parágrafo único.** Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia 15 de outubro de 2023, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 31 de outubro.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2023.

**ALESSANDRA ALVES COSTA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 1808/GAB/PM/JP/2023

**PORTARIA Nº 011 SEMES/PMJP/GAB de 04 de Setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras Providências.”*

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SEMES)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 47 e 48 da Lei Municipal nº 3487/2022;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao **representante setorial** dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**CONSIDERANDO** o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

**CONSIDERANDO** que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242) – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



ID: 312691 e CRC: 5740B9D3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número documentos	Data
Documentos		13/09/2023
ID:	314373	Processo
CRC:	0AB3A674	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	
Criação:	13/09/2023 12:46:31	Finalização:
		13/09/2023 12:47:23
MD5:	964E195A2626E23F37D339AA9F8EE239	
SHA256:	F6D5FC8D970E8CB9E700D42479DD9F7B6D7B9C6B26CBB0A8161297327F312CFD	
Fórmula/Objeto:		
MEMORANDO PUBLICAÇÃO AO DE PORTARIAS.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
		13/09/2023 12:46:31
ASSUNTOS		
MEMORANDO		13/09/2023 12:46:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 280	13/09/2023	314146

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 314373 e o CRC 0AB3A674.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - Promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo, e no parágrafo único fixa que é de responsabilidade da alta administração adequada gestão de riscos, especialmente na fase de planejamento.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242) – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:

I – O item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada;

II - A unidade de fornecimento do item;

III - A quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - A estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado;

V - A classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e

VII - A existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

**CONSIDERANDO** o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

**CONSIDERANDO** o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242) – JI-PARANÁ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONSIDERANDO** que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**CONSIDERANDO** que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

**CONSIDERANDO** que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** que o item 8 do anexo único do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que pretende-se utilizar a função de consultoria do órgão central do sistema de controle interno para auxiliar os gestores da Administração (Direta e Indireta) do Poder Executivo na implementação da gestão de compras em observância os preceitos legais, e em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Art. 1º** Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

**Parágrafo único.** O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrados diretamente no sistema e Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CAPÍTULO II**

**DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES**

**Art. 2º** Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

I – Ladner Fernandes de Abreu (matrícula 96068) - Presidente

II – Wilson Mendes Bhole (matrícula 10970) – Sub- Almojarifado Secretaria.

III – Renata Pego dos Santos (matrícula 97149) - Administrativo

IV – Anderson Pereira de Andrade (matrícula 98052) – Coordenação de Desporto

V – Wanderson Pereira Rodrigues (matrícula 96560) – Coordenação de Desporto

VI – Luciano Cruz de Almeida (matrícula 98407) – Diretor de Desporto

**§ 1º** Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar a Secretária Municipal de Esporte e Lazer no adequado planejamento das contratações da SEMES, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242) – JI-PARANÁ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**I** - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

**II** - Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de modo não haver duplicidades ou erros;

**III** - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

**IV** - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

**V** - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

**VI** - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado);

**b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque);

**d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada);

**e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA);

**f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária);

**g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda);

**h)** correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência);

**i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria;

**j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação;

**k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

I) correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras);

m) existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho de Usuários Públicos), bem como fomentar o controle social e transparência.

IX - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA

(Plano de Contratações Anuais) da Semusa, resultante da consolidação de tais demandas.

X - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os relatórios e informações produzidos.

XI - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da SEMUSA, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

### CAPÍTULO III

#### DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

**Art. 3º** O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.

§ 1º O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda,

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (secretário da pasta SEMES).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

### CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 4º** O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

**Parágrafo único** O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

### CAPÍTULO V

#### DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Art. 5º** O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do caput compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

**I** - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

**II** - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

**III** - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

**IV** - Informar à CGM e à Secretária quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

**V** - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

**VI** - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

**VII** - Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

#### CAPÍTULO VI

##### DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

**Art. 7º** É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

**Parágrafo único.** A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
CAPÍTULO VII

##### DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

**Art. 6º** É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

**Parágrafo único.** A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

**Art. 8º** O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

**Parágrafo único.** Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 672/2023.

**Art. 9º** Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

**Art. 10** Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

**I - Interessado:** SEMES - Gabinete da secretaria

**II - tipo:** 5 - Processo de controle interno

**III - assunto:** 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

**IV - órgão (local de abertura):** 55 - Gab do Secretário (SEMES)

**V - órgão interessado (local de interesse):** 316 - SEMPLAN - Gabinete

**VI - unidades participantes:**

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

**VII - usuários participantes:**

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Duval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

xxx - Membros do Comitê

xxx - Responsáveis pelos órgãos (anexo único)

**VIII - formato:** eletrônico

**IX - público (portal):** sim

**X - restrito:** sim

**XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes.

**Art. 11** Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

**I - Interessado:** SEMES - Gabinete da secretaria

**II - tipo:** 5 - Processo de controle interno

**III - assunto:** 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

**IV - órgão (local de abertura):** Gab do Secretário (SEMES)

**V - órgão interessado (local de interesse):** 316 - SEMPLAN - Gabinete

**VI - unidades participantes:**

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

**VII - usuários participantes:**

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

xxx - Membros do Comitê

**VIII - formato:** eletrônico

**IX - público (portal):** sim

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**X - restrito:** sim

**XI - tipo de restrição:** Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários Participantes.

**Art. 12** Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

**Art. 13** O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

**Art. 14** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, até o dia 26 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** Motivadamente e previamente autorizado pela secretária o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

**Art. 15** Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 31 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pela secretária da pasta.

**Art. 16** O PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pela Secretária até o dia 30 de setembro, data essa que será encaminhado para à SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

**Art. 17** Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 15 de setembro, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 30 de setembro.

**Parágrafo único.** Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia 15 de outubro de 2023, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 31 de outubro.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO BARROSO DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76900973 – BAIRRO CENTRO – FONE (3411-4242 – JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	COMITN PCA	13/09/2023
ID:	312691	Processo
CRC:	574DB9D3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	13/09/2023 08:50:09	Finalização:
	13/09/2023 08:50:36	
MD5:	20F2F250AF56F05635D4B71C59DA975F	
SHA256:	EA890C762702FEEC1F9726A86FD536065E DAFB786F07EBD8959823E36A9F7D57	
Símbulo/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		13/09/2023 08:50:09
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/09/2023 08:50:09
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 264		13/09/2023 312583

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 312691 e o CRC 574DB9D3.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/SUPECOL/PMJP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 13330/2022 – SEMAD VOL I ao III

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 039/SUPECOL/PMJP/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS (fls.414/445).

UASG N. 980005

**Empresas Detentora do Registro:** S & K INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.655.629/0001-68, sediada na Avenida Tuiuti, Nº. 1370, Sala 03, bairro Vila Moranguieira, CEP 87040-360, no Município de Maringá – Estado do Paraná, Telefone (44) 3026-1011/ (44) 3041-2233, e-mail [murilo@datagreen.com.br](mailto:murilo@datagreen.com.br), neste ato representada por **Sergio Murilo dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG n.09.239.731-4 e CPF n. 037.430.847-08 (fls.738 e 741v); **COMERCIAL VÊNUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.637.690/0001-45, sediada na Av. Porto Velho, 2256, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP: 76.963-888, Fone: (69) 3441-2035, e-mail: [papelariavenus@bol.com.br](mailto:papelariavenus@bol.com.br), neste ato representa por seu Procurador **Valdinei Gomes da Rocha**, divorciado, portador do RG n.494421/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.595.653.812-00, (fls. 610/615); **MARCOS S BIUDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, 224 – bairro Jardim Independência - Cuiabá/MT, Fone: (65) 3634-1101 / 99609-9644, e-mail: [vendas.msbreargas@gmail.com](mailto:vendas.msbreargas@gmail.com), neste ato representa por sua procuradora **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, casada, advogada, portadora do RG n.10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.075.082.869-28, (fls. 681/690); **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 30.870.178/0001-54, sediada na Rua Goiás, 862, Bairro Higienópolis - Catanduvas/SP, telefone (17) 3525-1793, e-mail [menegolicontabil@terra.com.br](mailto:menegolicontabil@terra.com.br), neste ato representada por **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado, empresário, RG n.26.758.948-7 SSP/SP e inscrito no CPF n. 261.593.548-84 fls. (588v); **EFR TECH**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 38.075.284/00001-58, sediada na Rua Angaturama, 518, sala 01, bairro Vila Moraes São Paulo/SP, Telefone (11) 2776-5374, e-mail [licitacao@efrtech.com.br](mailto:licitacao@efrtech.com.br), neste ato representado por **Felipe da Costa Valareto**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 36082218 SSP/SP e CPF n.º. 379.306.368-28 fls. (537/543) **E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 45.717.515/0001-45, sediada na Rua Maringá n. 159 - Sala 02 – bairro Nova Brasília Ji-Paraná/Rondônia, CEP 76.908-349 Telefone (69) 3421-7552 (69) 99240-7959, e-mail [ji-parana@veloxsolucoesfinancieras.com.br](mailto:ji-parana@veloxsolucoesfinancieras.com.br), neste ato representado por **Eder Paulo Midino Campos** brasileiro, casado, empresário, RG n. 980315 SESDEC/RO e inscrito no CPF n.º. 979.252.922-53. (639/653); **VTEX INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 48.290.788/0001-44, sediada na Rua Piratininga, 914, SLJ 02; Zona 01, Maringá/Paraná, CEP 87013100, Telefone (44) 9999-9999, e-mail [vtex.vendas@outlook.com](mailto:vtex.vendas@outlook.com), neste ato representada por **Douglas Oliveira dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 127838127 SESP-PR e inscrito no CPF n. 089.014.049-90. (756/758);

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal n. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/15); Solicitação de material (fls. 16//18 e 67/68 e 287/288); Cotação de preço (fls. 289/371); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 374); Minuta do Edital (fls. 376/400); Parecer Jurídico n. 183/PGM/PMJP/2023 (fls. 402/410); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (fls.414/445); Publicações (fls.446/450); Proposta (fls.452/487); Análise das propostas (fls. 490/509); Propostas (fls.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



(514/527); Habilitação (fls. 528/767); Resultado por fornecedor do Pregão (fls.769/770); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 051/2023(SRP) de 20/03/2023 (fls. 772/798); Termo de Adjudicação de 11/08/2023 (fls. 799/803); Parecer Jurídico n. 692/PGM/PMJP/2023 (fls. 805/810) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 39/2023 de 04/09/2023 (fls. 817/820).

## 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de aquisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

#### 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

4



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

5



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

7



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- III. Ocasionalmente a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
- 10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.10. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.11. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
- 10.12. São circunstâncias atenuantes:
- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
  - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
  - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
  - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
  - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

8



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
- 10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.
- 11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público ou
  - A pedido do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
  - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
  - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
  - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
  - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
  - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
  - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

9



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".**
- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
- 13.5. Itens Cancelado por inexistência de proposta: 29 Itens Cancelado no Julgamento: 1,2,30,46,47.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

11



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

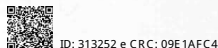


14. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
03.655.629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA						
13	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	115	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 2.530,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CD R 80 MIN 52X700 S/ CAPA TUBO 10 UND						
15	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	465	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 1.753,05
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CD RW REGRAVAVEL 80 MIN. 52 X 700 MB C/ CAPA.						
Total do Fornecedor: R\$ 4.283,05						
04.637.690/0001-45 - COMERCIAL VENUS LTDA						
9	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	236	R\$ 9,87	R\$ 9,85	R\$ 2.324,60
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 20ª Adaptador Benjamin T Padrão Novo/antigo 20ª ACEITA: O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA						
10	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	208	R\$ 10,12	R\$ 9,85	R\$ 2.048,80
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 20ª Adaptador Benjamin T Padrão Novo/antigo 20ª ACEITA: O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA						

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

12



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



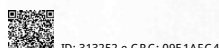
Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	80	R\$ 80,90	R\$ 75,99	R\$ 6.079,20
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO ES5112 PARA IMPRESSORA OKI DATA ES5112 Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões com (ISSO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
Total do Fornecedor: R\$ 6.079,20						
38.075.284/0001-58 - EFR TECH LTDA						
2	Cartucho toner impressora brother	Unidade	130	R\$ 57,33	R\$ 21,50	R\$ 2.795,00
Marca: EFR TECH Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: TN1060 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL1212W Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISSO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
3	Cartucho toner impressora hp	Unidade	292	R\$ 74,25	R\$ 21,50	R\$ 6.278,00
Marca: EFR TECH Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: CF283A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO CF283A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125A, HP LASERJET PRO M127 FN E HP LASERJET PRO M2.25 FN Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
Total do Fornecedor: R\$ 9.073,00						
45.717.515/0001-45 - E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA						
16	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	189	R\$ 39,90	R\$ 32,00	R\$ 6.048,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE ÓPTICO SEM FIO						

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

14



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



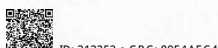
Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	255	R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 1.091,40
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DVD-RW GRAVAÇÃO A 8 X, 4,7 GB DADOS/120 MINUTOS ÁUDIO capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo e m uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada).						
Total do Fornecedor: R\$ 5.464,80						
08.257.279/0001-03 - MARCOS S BIUDES LTDA						
1	Cartucho toner impressora brother	Unidade	230	R\$ 136,77	R\$ 135,00	R\$ 31.050,00
Marca: Brother Fabricante: Brother Modelo / Versão: TN2370 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO TN2370 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.600 Impressões com (ISSO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
6	Cartucho toner impressora samsung	Unidade	105	R\$ 69,45	R\$ 39,00	R\$ 4.095,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO D101S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405F W, SAMSUNG ML - 2165W Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
7	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	40	R\$ 232,00	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DO CILINDRO DR2340, PARA IMPRESSORA BROTHER D CP- L2540DW Original, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões; em acordo com o ISO/IEC 19752, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
Total do Fornecedor: R\$ 42.705,00						
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

13



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



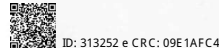
Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	173	R\$ 64,00	R\$ 63,00	R\$ 10.899,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO PADRÃO SEM FIO						
Total do Fornecedor: R\$ 16.947,00						
48.290.788/0001-44 - VTEX INFORMATICA LTDA						
4	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	40	R\$ 738,12	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO TK-1122 PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1060D N Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; 100% novo, validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
25	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	40	R\$ 281,40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROX PRESS M4020ND ORIGINAL, 100% NOVO CAPACIDADE MÍNIMA: 15.000 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EM BALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE REICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.						
27	Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	222	R\$ 160,10	R\$ 160,00	R\$ 35.520,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER MODELO TN1060 PARA TONER MODELO TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER dcp 1617nw Original, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.						
28	Serviços Auxiliares de	UNIDADE	57	R\$ 199,00	R\$ 140,00	R\$ 7.980,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

15



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tecnologia Informação e Comunicação									
Marca:									
Fabricante:									
Modelo / Versão:									
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> UNIDADE DO CILINDRO DR1060, UNIDADE DO CILINDRO DR1060, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW Original, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões; em acordo com o ISO/IEC 19752, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									
Total do Fornecedor:									<b>R\$ 69.900,00</b>
Valor Global da Ata:									<b>R\$ 154.452,05</b>

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 23 (vinte e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

*Jaqueline Leão Pereira*  
Jaqueline Leão Pereira  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672.0001-25

16



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIAL VÊNUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.637.690/0001-45, sediada na Av. Porto Velho, 2256, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP: 76.963-888, Fone: (69) 3441-2035, e-mail: [papelariavenus@bol.com.br](mailto:papelariavenus@bol.com.br), neste ato representa por seu Procurador Valdinei Gomes da Rocha, divorciado, portador do RG n.494421/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.595.653.812-00; firma o presente termo o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

COMERCIAL VÊNUS LTDA  
CNPJ n. 04.637.690/0001-45.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672.0001-25

18



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

S & K INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.655.629/0001-68, sediada na Avenida Tuiuti, Nº. 1370, Sala 03, bairro Vila Morangueira, CEP 87040-360, no Município de Maringá – Estado do Paraná, Telefone (44) 3026-1011/ (44) 3041-2233, e-mail [murilo@datagreen.com.br](mailto:murilo@datagreen.com.br), neste ato representada por Sergio Murilo dos Santos, brasileiro, casado, empresário, RG n 09.239.731-4 e CPF n. 037.430.847-08; firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

S & K INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ n. .03.655.629/0001-68.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672.0001-25

17



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MARCOS S BIUDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, 224 – bairro Jardim Independência – Cuiabá/MT, Fone: (65) 3634-1101 / 99609-9644, e-mail: [vendas.msbcargas@gmail.com](mailto: vendas.msbcargas@gmail.com), neste ato representa por sua procuradora Priscila Consani das Mercês Oliveira, casada, advogada, portadora do RG n.10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.075.082.869-28; firma o presente termo o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

MARCOS S BIUDES LTDA  
CNPJ n. 08.257.279/0001-03.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672.0001-25

19



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 30.870.178/0001-54, sediada na Rua Goiás, 862, Bairro Higienópolis - Catanduvás/SP, telefone (17) 3525-1793, e-mail [menegolicontabil@terra.com.br](mailto:menegolicontabil@terra.com.br), neste ato representada por Lucas José Bonesso, brasileiro, casado, empresário, RG n. 26.758.948-7 SSP/SP e inscrito no CPF n. 261.593.548-84, firma o presente termo de **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
CNPJ n. 30.870.178/0001-54.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

20



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 45.717.515/0001-45, sediada na Rua Maringá n. 159 - Sala 02 – bairro Nova Brasília Ji-Paraná/Rondônia, CEP 76.908-349 Telefone (69) 3421-7552 (69) 99240-7959, e-mail [jiparana@veloxsolucoesfinanceiras.com.br](mailto:jiparana@veloxsolucoesfinanceiras.com.br), neste ato representado por Eder Paulo Midino Campos brasileiro, casado, empresário, RG n. 980315 SESEDEC/RO e inscrito no CPF n.º. 979.252.922-53, firma o presente termo de **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

**E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA**  
CNPJ n. 45.717.515/0001-45.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

22



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EFR TECH LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 38.075.284/00001-58, sediada na Rua Angaturama, 518, sala 01, bairro Vila Moraes São Paulo/SP, Telefone (11) 2776-5374, e-mail [licitacao@efrtech.com.br](mailto:licitacao@efrtech.com.br), neste ato representado por Felipe da Costa Valareto, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 36082218 SSP/SP e CPF n.º. 379.306.368-28, firma o presente termo de **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

**EFR TECH LTDA**  
CNPJ n. 38.075.284/00001-58.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

21



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**VTEX INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 48.290.788/0001-44, sediada na Rua Piratininga, 914, SLJ 02; Zona 01, Maringá/Paraná, CEP 87013100, Telefone (44) 9999-9999, e-mail [vtex.vendas@outlook.com](mailto:vtex.vendas@outlook.com), neste ato representada por Douglas Oliveira dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 127838127 SESP-PR e inscrito no CPF n. 089.014.049-90, firma o presente termo de **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender as Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia todos os órgãos da administração do Município de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.817/820); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 039/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (fls. 414/445), do Processo Administrativo n. 1-13330/2022 – Vol. I, II, III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

**VTEX INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ n. 48.290.788/0001-44.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

23



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4



ID: 313252 e CRC: 09E1AFCA



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000078/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo : 1-13330/2022

Nº Controle Ata : 051/2023

Prazo de Validade : 12/09/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativa, Secretaria, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/09/2024

Fornecedor / Proponente : 8125 - COMERCIAL VENUS LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
9	006.003.232	ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 10A TRILUX		UN	236 Quantidade	9,85	2.324,60	0 0,00	0 0,00	236 0,00	2.324,60
Adaptador Benjamim T Padrão Novo/antigo 10a											
ACEITA: O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO O PLUGUE DO PINO GROSSO DE UM LADO DELE CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA											
10	006.003.233	ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 20A TRILUX		UND	208 Quantidade	9,85	2.048,80	0 0,00	0 0,00	208 0,00	2.048,80
Adaptador Benjamim T Padrão Novo/antigo 20a											
ACEITA: O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA											
12	002.003.455	DVD-RW GRAVAÇÃO A 8 X, 4,7 GB DADOS/120 MINUTOS JUND ELGIN		UND	255 Quantidade	4,28	1.091,40	0 0,00	0 0,00	255 0,00	1.091,40
capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada).											

Fornecedor / Proponente : 8848 - S &amp; K INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
13	020.001.070	CD R 80 MIN 52X700 S/ CAPA TUBO 10 UN MAXPRINT- CD- R		UND	115 Quantidade	22,00	2.530,00	0 0,00	0 0,00	115 0,00	2.530,00
15	020.001.053	CD RW REGRAVAVEL 80 MIN. 52 X 700 MB C/ CAPA. MAXPRINT- CD- RW		UND	465 Quantidade	3,77	1.753,05	0 0,00	0 0,00	465 0,00	1.753,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2473 - 19078)  
12/09/2023 10:53

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 313252 e CRC: 09E1AFCA

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000078/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo : 1-13330/2022

Nº Controle Ata : 051/2023

Prazo de Validade : 12/09/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativa, Secretaria, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/09/2024

Fornecedor / Proponente : 99066 - MARCOS S BIUDES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	020.001.791	TONER MODELO TN2370 PARA IMPRESSORA BROTHER IJUND Brother -TN2370		UND	230 Quantidade	135,00	31.050,00	0 0,00	0 0,00	230 0,00	31.050,00
Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.600 Impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
6	020.001.817	TONER MODELO D101S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SJUND MSB - D101		UND	105 Quantidade	39,00	4.095,00	0 0,00	0 0,00	105 0,00	4.095,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
7	020.001.827	UNIDADE DO CILINDRO DR2340, PARA IMPRESSORA BRUND BROTHER- DR2340		UND	40 Quantidade	189,00	7.560,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	7.560,00
Original, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões; em acordo com o ISO/IEC 19752, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Fornecedor / Proponente : 100553 - EFR TECH EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	020.001.792	TONER MODELO TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER IJUND EFR TECH		UND	130 Quantidade	21,50	2.795,00	0 0,00	0 0,00	130 0,00	2.795,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
3	020.001.808	TONER MODELO CF283A PARA IMPRESSORAS HP LASERUND EFR TECH		UND	292 Quantidade	21,50	6.278,00	0 0,00	0 0,00	292 0,00	6.278,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Fornecedor / Proponente : 104466 - E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
16	020.001.740	MOUSE ÓPTICO SEM FIO 5+/mw 500		UND	189 Quantidade	32,00	6.048,00	0 0,00	0 0,00	189 0,00	6.048,00
17	020.001.741	TECLADO PADRÃO SEM FIO 5+/Tw 500		UND	173 Quantidade	63,00	10.899,00	0 0,00	0 0,00	173 0,00	10.899,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2473 - 19078)  
12/09/2023 10:53

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 313252 e CRC: 09E1AFC4

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000078/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 39  
 Proc. Administrativo : 1-13330/2022 Nº Controle Ata : 051/2023 Prazo de Validade : 12/09/2024  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativa, Secretaria, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/09/2024

Fornecedor / Proponente : 105320 - VTEX INFORMATICA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
4	020.001.810	TONER MODELO TK-1122 PARA IMPRESSORA KYOCERA UND KYOCERA			40 Quantidade	450,00	18.000,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	18.000,00
Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; 100% novo, validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
25	020.001.911	TONER MODELO MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG SAMSUNG			40 Quantidade	210,00	8.400,00	0 0,00	0 0,00	40 0,00	8.400,00
CAPACIDADE MÍNIMA: 15.000 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
27	002.004.214	TONER MODELO TN1060 PARA BROTHER BROTHER		UND	222 Quantidade	160,00	35.520,00	0 0,00	0 0,00	222 0,00	35.520,00
IMPRESSORA BROTHER dcp-1617nw Original, 100% novo,  capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
28	002.004.215	UNIDADE DO CILINDRO DR1060, BROTHER		UND	57 Quantidade	140,00	7.980,00	0 0,00	0 0,00	57 0,00	7.980,00
UNIDADE DO CILINDRO DR1060,  PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW Original, 100% novo,  capacidade mínima: 12.000 impressões; em acordo com o ISO/IEC 19752, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Fornecedor / Proponente : 105659 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
5	020.001.816	TONER MODELO ES5112 PARA IMPRESSORA OKI DATA BUND FAST PRINTER			80 Quantidade	75,99	6.079,20	0 0,00	0 0,00	80 0,00	6.079,20
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2473 - 19078)  
12/09/2023 10:53

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Ata 051	13/09/2023
ID:	313252	Processo
CRC:	09E1AFC4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JAQUELINE LEAO PEREIRA	
Criação:	13/09/2023 10:12:44	Finalização:
	13/09/2023 10:13:40	
MD5:	E289F7EF4ECE1E46A8E128A131642A32	
SHA256:	60300AF582B67C0546D6B873D139C463B348DAF048BA53EA3F851B7D2534F61	
Símbulo/Objeto:	Segue Ata 051.2023 para publicação no DOM.	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 13/09/2023 10:12:44
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		13/09/2023 10:12:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Publicação	13/09/2023	313111

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 313252 e o CRC 09E1AFC4.

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM

